



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0026559/2023-34

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0026559/2023-34	URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.		CPF/CNPJ: 06.981.180/0001-16
Endereço: Av. Barbacena, 1200, andar 17, ala A1		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.190-131
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:

Município:	UF:	CEP:
------------	-----	------

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Linha de Distribuição Barroso 3 – Puiatti, 138kV	Área Total (ha): 6,2484
Registro: não se aplica	Município/UF: Barroso e Dolores de Campos/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): não se aplica	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,7572	Hectares
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	0,1451	Hectares
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	68 2,2339	Unidades Hectares

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Linha de distribuição de energia	3,1362

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional	Área (ha)
Mata Atlântica	0,9023	Floresta Estacional Semidecidual	Médio	0,9023
Mata Atlântica	2,2339	Árvores isoladas	Não se aplica	2,2339
Total:	3,1362		Total:	3,1362

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		35,7329	m ³
Madeira de floresta nativa		38,7656	m ³

8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

--

Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4

Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1

Data da Vistoria: 31/08/2023

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/04/2024

Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	607740	7661310
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP	Sirgas 2000	23K	606990	7660638
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	Sirgas 2000	23K	607042	7660678

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Comprovar o cumprimento da proposta de compensação pela intervenção em Mata Atlântica em estágio Médio de Regeneração, anexando ao processo nº 2100.01.0026559/2023-34 o comprovante de averbação da Escritura pública de doação da área/imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da averbação, conforme determinado no TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL 2101.10.05.027.2023 (Processo SEI 2100.01.0026417/2023-85).	Durante a vigência da autorização e conforme termo de compromisso de compensação florestal
2	Comprovar o cumprimento da proposta de compensação pela intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP e pela supressão de espécies ameaçadas de extinção, a ser realizada via Termo de Acordo de Cooperação Técnica (Processo SEI 2100.01.0011016/2021-79), celebrado entre a Cemig Distribuição e o Instituto Estadual de Florestas – IEF.	30 dias após o vencimento da autorização

3	Promover a relocação das reservas legais e apresentar Recibo de inscrição e Demonstrativo do CAR de todas as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação ou alteração de suas respectivas reservas propostas e/ou formalizar processo único de alteração de localização de Reserva Legal para as propriedades ou posses rurais que sofrerão interceptação de suas respectivas reservas averbadas, ou, aprovadas e não averbadas.	90 dias após concessão da autorização
---	---	---------------------------------------

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Autorização concedida conforme decisão deliberada na 157ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 22/04/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86750783** e o código CRC **C179701C**.